



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone/Fax (0xx18) 3701-9000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS** através da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pelo Decreto Nº **3992, de 11 de abril de 2016**, nos termos da legislação vigente, torna público na forma do artigo 37 da Constituição Federal a Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2016, para preenchimento de vagas dos Cargos Efetivos abaixo especificados e os que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, de provimento Estatutário. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, elaborado de acordo com o preconizado na Legislação Federal e Municipal vigentes, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-EPP**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS CARGOS EFETIVOS E DAS VAGAS

1. Os Cargos Efetivos, Número de Vagas, Salário, Jornada Semanal, Requisitos Básicos e Taxa de Inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS EFETIVOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PAJEM	01	R\$ 1.305,67	40 h/s	Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
MOTORISTA	01	R\$ 1.632,63	40 h/s	Ensino Médio Completo/CNH D	R\$ 70,00

2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**, do Edital Completo de Abertura de Inscrições do Concurso Público, e, na legislação vigente.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

2. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do Cargo Efetivo.

3. As inscrições ficarão abertas **de 18 a 28 de abril de 2016, devendo ser efetuadas pela internet**, através do site **www.apiceconcursos.com.br**, podendo ser pagas até a data limite **de 29 de abril de 2016**.

4. O pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 29 DE ABRIL DE 2016**.

5. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

5.1. Acessar o site **www.apiceconcursos.com.br**, durante o período de inscrição: **18 a 28 de abril de 2016**.

5.2. Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

b) Imprimir o boleto bancário;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do **Item 9**, deste Capítulo, em qualquer agência bancária.



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, nº 400 - CEP 16.800-000 - Fone/Fax (0xx18) 3701-9000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

6. Para fins de aceitação das inscrições, as mesmas deverão ter seus boletos bancários quitados até o dia 29 de abril de 2016.

7. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas através do site www.apiceconcursos.com.br ou através do telefone (0xx18) 3634-1370, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 na **Ápice Concursos Públicos**.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As informações sobre o presente Concurso, durante o certame, serão prestadas pela **Ápice Concursos Públicos**, pelo telefone (0xx18) 3634-1370, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, ou obtidas na internet, através dos sites www.apiceconcursos.com.br e www.mirandopolis.sp.gov.br, sendo que após a competente Homologação Final serão de responsabilidade do Município de Mirandópolis, através de seu Departamento de Recursos Humanos.

3. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no jornal de circulação no município e extra-oficialmente, pela internet, através do site da **Ápice Concursos** www.apiceconcursos.com.br e do site da Prefeitura Municipal www.mirandopolis.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

4. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Mirandópolis/SP, 15 de Abril de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

JOSÉ LUIZ DE SOUZA

VANESSA DELAI DIAS

SANDRA MARIA MOLINA
MARTINS SANCHES